

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PRESENCIAL
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 02/2016 – Art. 13/20 e Art. 23/37)**

CREDENCIAMENTO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO

1	Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando o Credenciamento da Instituição com Autorização de Curso(s).
2	Cópia do ato constitutivo da instituição, de suas eventuais alterações, todos devidamente registrados na repartição ou no registro competente.
3	Projeto Político Pedagógico
4	Regimento Escolar
5	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
6	Certidões negativas de débitos para com: a) Fazenda Pública Federal b) a Fazenda Pública do município da sede de oferta de cursos c) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS
7	Cópia do ato jurídico de disponibilidade dos imóveis de funcionamento da instituição
8	Identificação dos representantes das instituições, na hipótese de existirem instituições mantenedora e mantida
9	Apresentação do Regime de Trabalho ou eventual Plano de Carreira (Docente e Técnico – Administrativo)
10	Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo
11	Alvará de Localização e Funcionamento
12	Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor
13	Descrição da Educação Profissional como formação inicial e continuada ou como qualificação profissional que será obrigatoriamente ofertadas por todas as instituições credenciadas como instituição de educação profissional técnica de nível médio, nos termos do inciso I do Art. 3º desta Resolução.
14	Plano de Curso, contendo: a) identificação do curso; b) justificativas; c) objetivos; d) requisitos e formas de acesso; e) competências educacionais e profissionais a serem construídas; f) perfil profissional do egresso; g) organização curricular - matriz curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, suas ementas, carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular, com a orientação metodológica de cada um deles; h) identificação da prática profissional e, quando assumido, do estágio supervisionado com o regimento e o plano deste; i) período de integralização curricular; j) percentual de frequência para aprovação; k) critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídos; l) critérios e procedimentos de avaliação;

	m) perfil do corpo docente - formação e titulação; n) descrição do acervo bibliográfico - físico e virtual - e de sua política de atualização; o) modelos dos certificados e diplomas a serem expedidos; p) número de turmas planejadas e de vagas por turma; q) coordenação e respectiva formação; r) local de funcionamento - descrição dos espaços, infraestrutura, laboratórios e equipamentos s) redes virtuais.
--	---

ATENÇÃO!

Em nenhuma hipótese ocorrerá o credenciamento ou credenciamento de instituição, tomando-a pelo nome de fantasia e ou por marca da franquia (§ 1º, Art. 13).

OBSERVAÇÕES:

- **Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações digitalizadas e salvas no **FORMATO PDF**, com o **OCR** ativo em cada documento gerado.**
- **Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com o formulário de solicitação.**
- **Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, pela plataforma Gov.br ou similar.**

Atenciosamente,

Protocolo do CEE/PE